



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 4/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 4/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA ÁGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG: 1.229.850 – SSP/DF, CPF nº 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, em suas ausências e impedimentos, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF: 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ÁGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA EPP**, CNPJ nº 05.585.355/0001-03, estabelecida na Rua Sebastiana Paes de Barros, nº 85, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, neste ato representada por **ODILON RAUEN JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 77657479 SESP/PR, e no CPF sob o nº 038.375.259-02, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.6320.0002985/2017-10 e 19.00.6300.0010396/2018-30, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 2/2018, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - Acrescer o item 1 - desenvolvimento de software, constante no Contrato CNMP nº 4/2018, em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos previstos na Cláusula Dez do contrato original e no art. 65, alínea "b" e §1º, da Lei 8.666/1993;

II - Alterar o conteúdo da Cláusula Nona do Contrato CNMP nº 4/2018, a qual passará a vigor com a seguinte redação:

### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O contrato também poderá ser reajustado, visando à adequação aos novos preços de mercado e à variação efetiva dos insumos e materiais aplicados na prestação dos serviços, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, ou da data do último reajuste, aplicando-se o **ICTI**

**(Índice de Custos da Tecnologia da Informação)** ou, na insubsistência deste, por outro índice que vier a substituí-lo.

**Parágrafo primeiro.** A contratada poderá exercer seu direito ao reajuste dos preços até a data da prorrogação contratual subsequente.

**Parágrafo segundo. Caso a contratada não solicite o reajuste no prazo estipulado no Parágrafo anterior, ocorrerá a preclusão do direito.**

III - Prorrogar a vigência do Contrato CNMP nº 4/2018 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 08/05/2019 e 08/05/2020, nos termos previstos na Cláusula Quinta do Contrato original.

Parágrafo único. Fica ressalvado o direito de reajuste das partes nos termos da Cláusula Nona do contrato original.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

Com o acréscimo, o valor anual estimado do contrato passará a ser conforme quadro abaixo:

| Item              | Descrição   | Unidade              | Volume Anual | Valor Unitário | Valor Total    |
|-------------------|---|----------------------|--------------|----------------|----------------|
| 01                | Desenvolvimento de software, conforme especificações constantes no Edital | Ponto de Função (PF) | 1.125        | R\$ 479,00     | R\$ 538.875,00 |
| Valor Total Anual |   |                      |              |                | R\$ 538.875,00 |

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente termo aditivo o valor estimativo de R\$ 538.875,00 (quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente à prorrogação e ao acréscimo contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.40.07, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE000075. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
CONTRATANTE**ESTRATÉGICA LTDA EPP**  
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **ODILON RAUEN JUNIOR, Usuário Externo**, em 11/03/2019, às 18:52, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa, Ordenador de Despesas**, em 12/03/2019, às 11:57, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0195202** e o código CRC **E90E220B**.